



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CEE GP nº 100, de 20-03-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança 0056476-79.2012.8.26.0053, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que denegou a ordem com a consequente revogação da liminar anteriormente concedida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CEE/GP nº 648, publicada no Diário Oficial do Estado em 04-01-2013.

Art. 2º - Restabelecer a vigência da Deliberação CEE nº 114/2012, que Dispõe sobre organização dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, publicada no Diário Oficial do Estado em 07-08-2012.

Art. 3º - O Conselho Pleno deliberará sobre as medidas a serem adotadas com relação aos atos praticados com base na Portaria CEE/GP nº 648/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consª Guiomar Namo de Mello
Presidente